

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROTÓCOLO Nº 2562/19

15 ABR. 2019

ASS: Gobrielo

**PORTO
SEGURO** 

SEGUROS

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP**

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada simplesmente **Impugnante**, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir, esperando o seu completo acolhimento.

I – Objeto da Impugnação

A Impugnante oferece a presente peça contra a disposição encontrada no seguinte item editalício:

II – Razões da Impugnação

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666.93):

ny

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



SEGUROS

c) Comprovação da boa situação financeira do licitante, que será aferida pela observância mínima dos seguintes índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente = Ativo Circulante Passivo Circulante (O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total (O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

II-A – Os preceitos legais relacionados à instituição de índices contábeis para efeito de qualificação econômico-financeira

Dispõe a lei de regência das licitações e contratos administrativos – lei nº 8.666/93 –, por força do parágrafo 5º do seu art. 31, quais os critérios e limites exigíveis para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§ 5º. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



SEGUROS

do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(Não há grifo no original).

Com efeito, para que a exigência consistente em índices contábeis seja válida, a lei estabelece a necessidade do concurso dos seguintes requisitos:

1. A respectiva regra – cálculo de índices contábeis – deve estar prevista no Edital;
2. O processo deve conter justificativa para a instituição dessa regra;
3. Os índices previstos não podem discrepar dos índices usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

II-B - Índices e valores usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira das sociedades seguradoras

A lei estabelece, portanto, dentre os requisitos de validade dos índices contábeis como meio de prova da qualificação econômico-financeiro dos licitantes, que eles não podem consistir em *índices e valores não usualmente*

My

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238



SEGUROS

Campos Elíseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO

adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

O objeto da presente licitação é a contratação de seguro. E contrato de seguro, como sabido é, somente pode ser firmado com sociedade seguradora. As normas jurídicas relativas às sociedades seguradoras são extremamente rígidas e conservadoras, sobretudo no tocante à demonstração e fiscalização da solvabilidade e, conseqüente, capacidade de cumprir com as obrigações contratualmente assumidas perante os segurados.

Desse modo, diante da regulamentação especial vigente no Brasil, estruturada pelo Sistema Nacional de Seguros Privados, existem critérios específicos ditados por normas legais e infralegais que disciplinam as operações de seguros e a aferição da qualificação econômico-financeira das seguradoras.

Com efeito, não cabe utilizar índices contábeis estranhos ao mercado segurador, como são os índices contábeis descritos no Edital, mas sim os critérios legalmente instituídos.

Os índices contábeis inseridos no Edital ora impugnado não são os mais adequados para a aferição da qualificação econômico-financeira da licitação, seja porque, nos termos da lei nº 8.666/93, são índices *não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação*, seja porque existe disciplina legal específica destinada às sociedades seguradoras, vez que a solvabilidade das Seguradoras e a garantia do cumprimento de suas obrigações têm como lastro provisões e reservas de formação obrigatória e sob intensa fiscalização do órgão fiscalizador do setor, isto é, a

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238



Campos Elíseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP –, entidade autárquica federal.

SEGUROS

II-C – A demonstração da qualificação econômico-financeira das seguradoras

Como foi dito, e ora é ratificado, tratando-se de sociedades seguradoras, a demonstração da suficiência patrimonial e da capacidade para cumprimento dos compromissos e obrigações contraídos não é realizada por meio da apuração de índices contábeis, vez que existe regulamentação específica para essa finalidade.

Há um arcabouço de normas jurídicas direcionadas às seguradoras, com conteúdo bastante severo e conservador, como revelam os arts. 84 e 85 do Decreto-Lei nº 73/66 – norma recepcionada no ordenamento jurídico brasileiro com *status* de lei complementar – cujo teor é reproduzido a seguir:

Art 84. Para garantia de todas as suas obrigações, as Sociedades Seguradoras constituirão reservas técnicas, fundos especiais e provisões, de conformidade com os critérios fixados pelo CNSP, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.

§ 1º. O patrimônio líquido das sociedades seguradoras não poderá ser inferior ao valor do passivo não operacional, nem ao valor mínimo decorrente do cálculo da margem de

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



SEGUROS

*solvência, efetuado com base na regulamentação baixada pelo
CNSP. (Incluído pela Lei nº 10.190, de 2001)*

*§ 2º. O passivo não operacional será constituído pelo
valor total das obrigações não cobertas por bens
garantidores. (Incluído pela Lei nº 10.190, de 2001)*

*§ 3º. As sociedades seguradoras deverão adequar-se ao
disposto neste artigo no prazo de um ano, prorrogável por igual
período e caso a caso, por decisão do CNSP. (Incluído pela Lei
nº 10.190, de 2001)*

*Art 85. Os bens garantidores das reservas técnicas,
fundos e previsões serão registrados na SUSEP e não poderão
ser alienados, prometidos alienar ou de qualquer forma
gravados em sua previa e expressa autorização, sendo nulas de
pleno direito, as alienações realizadas ou os gravames
constituídos com violação deste artigo. (Redação dada pelo
Decreto-lei nº 296, de 1967)*

*Parágrafo único. Quando a garantia recair em bem
imóvel, será obrigatoriamente inscrita no competente Cartório*

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238



Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

SEGUROS

de Registro Geral de Imóveis, mediante simples requerimento firmado pela Sociedade Seguradora e pela SUSEP.

Portanto, o que se pode concluir desde já, é que a aferição da capacidade econômico-financeira das seguradoras segue a uma regulamentação específica, porém composta de normas com comandos muito mais severos e duros do que aquelas que regem outras espécies de entidades empresariais.

E é compreensível e razoável que assim seja, haja vista que o seguro consiste em instrumento de tranquilidade social, cuja segurança e solidez seriam ameaçadas se regras duras como as acima reproduzidas não existissem.

Ademais, as operações securitárias são normatizadas e fiscalizadas por órgãos afetos ao Ministério da Fazenda, e a Impugnante tem atendido a todas as prescrições normativas, máxime aquelas que dizem respeito a patrimônio suficiente e capacidade para cumprir compromissos e obrigações, evidenciando sua notável solvabilidade e segurança.

Não fosse assim e a Impugnante sequer estaria autorizada a operar no mercado segurador brasileiro, pois como estabelece o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP –, por meio do art. 7º da Resolução nº 08/89:

Art. 7º A inobservância dos preceitos desta Resolução poderá ensejar a adoção do Regime Especial de Fiscalização de que trata o Capítulo VIII

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



SEGUROS

do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou a cessação compulsória das operações da sociedade seguradora, nos termos do artigo 94 e seguintes do referido Decreto-Lei.

A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – fiscaliza o mercado segurador e, conseqüentemente, as sociedades seguradoras, inclusive quanto à capacidade econômico-financeira, solidez e segurança, tendo competência para intervir toda vez que alguma delas (seguradoras) deixar de atender às exigências normativas.

É o que se depreende do texto do art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66 já anteriormente mencionado:

Art. 89. Em caso de insuficiência de cobertura das reservas técnicas ou de má situação econômico-financeira da Sociedade Seguradora, a critério da SUSEP, poderá esta, além de outras providências cabíveis, inclusive fiscalização especial, nomear, por tempo indeterminado, às expensas da Sociedade Seguradora, um diretor-fiscal com as atribuições e vantagens que lhe forem indicadas pelo CNSP.

Sendo assim, tendo atendido as regras peculiares exigidas das sociedades seguradoras, tanto que autorizada a operar no mercado segurador, não há

My

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238



SEGUROS

Campos Elíseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO

duvida alguma de que a **Impugnante** reúne todos os atributos necessários a sua participação e habilitação neste certame licitatório.

Logo, não é razoável inabilitá-la com fundamento nos cálculos de índices contábeis quando eles não são relevantes à demonstração da sua solvabilidade.

Desse modo, a Administração não deixará de satisfazer a exigência legal de comprovação da qualificação econômico-financeira, e ao mesmo tempo, não fará exigência inapropriada em relação à qualidade das licitantes (sociedades seguradoras).

III – Pedido

Diante de todo o exposto, a Impugnante requer o total acolhimento desta IMPUGNAÇÃO, a fim de que a exigência dos índices contábeis seja substituída apenas pela apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP ou, ou ainda, que permita que a(s) empresa(s) seguradora(s) participe(m) da licitação mesmo com os índices divergentes das condições estipuladas no edital, desde seja comprovado de que a empresa seguradora possui o Patrimônio Líquido não inferior

My

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238



Campos Elíseos - CEP 01.205-905

SÃO PAULO

SEGUROS

a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme Art. 31, parágrafo 3º da lei 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE n.º 05/95).

Nestes termos

Pede e espera, respeitosamente, deferimento.

São Paulo, 12 de Abril de 2.019

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Representante Legal
OSVALDO FRANCISCO MOREIRA JUNIOR
RG n.º 15.890.125
CPF n.º 029.308.438-61

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

**PORTO
SEGURO** 

SEGUROS

ANEXO V

PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 21/2019
--	---------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2019

Prezados Senhores,

OUTORGANTE: A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, outorga:

OUTORGADO: o (a) Sr.(a) **OSVALDO FRANCISCO MOREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), divorciado(a), Representante Comercial, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **15.890.125** inscrito no CPF sob o n.º **029.308.438-61**, residente e domiciliado na R FRANCISCO ALVES, Nº 353 - VILA JAPI I - CEP: 13202-340 - JUNDIAI - SP.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2019, da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, conferindo-lhe ainda, amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

São Paulo, 08 de Abril de 2019.

Assinatura

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Processo Interno 12610/2019

Assinatura

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

3.º TABELIAO DE NOTAS - SP
Renato Henrique P. Nascimento
Procurador
RG: 36641713-SSP/SP
CPF: 399.649.998-40

My

3.º TABELIÃO DE NOTAS BEL. EDUARDO DA SILVA RESSURREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO
AC074724

Tabellião de Notas de São Paulo
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3126-8600

Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR econômico de
NEIDE OLIVEIRA SOUZA RENATO HENRIQUE PINTO
NASCIMENTO

São Paulo, 09 de Abril de 2019
Em test. da Verdade
MARCOS SANCHES SILVA - ESCRIVENTE
Valor: R\$19,00. Carimbo: 1617685-1 Cart. 1064
Selo(s): 1064AA0530388

CONCÓRDIA NOTARIAL DO BRASIL
CNPJ Nº 06.940.133/0001-90
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CEP: 01308-000
FONE: (11) 3334-0000
FAX: (11) 3334-0001
E-MAIL: concordia@notario.org.br
www.concordia.org.br

VALOR ECONÔMICO
R\$ 19,00
C21064AA0530388

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO



Eduardo da Silva Ressureição
Tabelião Interino

Nº 00304775

Livro: 3409

1º TRASLADO

Página(s): 337/339

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outra.-
3201571

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da 1ª OUTORGANTE, em diligência onde a chamado vim, então, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE:- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob nº 2.595/19-9 aos 07/01/2019, cuja cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 733, sob nº de ordem 042, neste ato representada de acordo com o Artigo 9º, §4º do referido estatuto social por seus Diretores:- JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 047.332.458-07, e, LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme AGOE realizada em 31/03/2016; e, ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.816.067/0001-00, com seu estatuto social consolidado, através da AGOE realizada em 28/03/2018, registrado na JUCESP sob nº 426.249/18-5 aos 06/09/2018, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 726, sob nº de ordem 033, neste ato representada de acordo com o Artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos conforme AGOE realizada em 31/03/2016, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes e, face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé.- E, perante mim, pelas OUTORGANTES, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, EMERSON PINHEIRO VALENTIM, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 176.684.738-23; EDUARDO DE OLIVEIRA,

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br



10642602388848.000373478-4

P:09768 R:020478

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Francisco Leão, 148 - Vila São Manoel - São Paulo - SP - CEP: 01046-913 - Fone: (11) 3120-8600

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102272103191701260647-1; **Data:** 21/03/2019 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH03972-SGTF:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autêntico de Minúcia Cautelar
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.956.567-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.959-62; NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 205.408.568-51; ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 325.150.918-73; ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.838.468-83; RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 359.649.998-40; e, LUANA OLIVEIRA CERRI, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 7º, 8º e 9º andar, Campos Elíseos; EDUARDO WEBER NETO, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.648.608-64; MAURO JOSÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 031.287.378-60; ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 108.762.208-55; LUCIA MONIZ LIBORIO SERPEJANTE, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.989.127-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 089.790.588-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 618/634, torre B, 1º e 2º andares, Campos Elíseos; aos quais conferem poderes especiais e específicos para, SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome das Outorgantes, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
R. São Sebastião, nº 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01308-000
Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102272103191701260647-2. Data: 21/03/2019 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH03971-CAN6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL COMARCA DE SÃO PAULO

Eduardo da Silva Ressureição
Tabelião Interino



dos poderes outorgados.- O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.- Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados.- Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam.- Eu, (a.) Weber Antonio de Castro, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado. - Eu, (a.) Denise Jacinto da Silva, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA // O Substituta do Tabelião Denise Jacinto da Silva.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, Denise Jacinto da Silva, Substituta do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Denise Jacinto da Silva

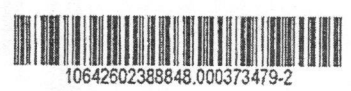
Denise Jacinto da Silva
Substituta do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS.....R\$:269,90
ESTADO.....R\$:76,70
IPESP.....R\$:52,48
REG. CIVIL.....R\$:14,20
TRIB. JUSTICA.....R\$:18,52
MIN. PÚBLICO.....R\$:12,96
STA. CASA.....R\$:2,70
ISS.....R\$:5,76
TOTAL.....R\$:453,22

COMARCA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Denise Jacinto da Silva
Substituta do Tabelião



Selo: 1133401PR00238922001PR19I



10642602388848.000373479-2

P:09768 R:020479

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CIVIL 8100
R. São João, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01012-000
Fone: (11) 3120-8600 - Fax: (11) 3120-8601 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, e registro do número de autenticação em livro de autenticações.

Cód. Autenticação: 102272103191701260647-3; Data: 21/03/2019 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH03970-EQ1A
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Araújo de Moraes Cavalcanti
Tabelião

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Av. Financ. S. Paulo, 110 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01304-000 - Fone: (11) 3061-1234

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102272103191701260647-4; Data: 21/03/2019 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H-03969-BOHG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Valter Azevedo Bastos
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 17:23:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1204381

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 17:02:11 (hora local)**.

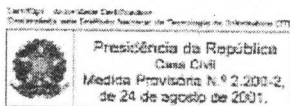
¹**Código de Autenticação Digital:** 102272103191701260647-1 a 102272103191701260647-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8018313bf716cd382071922a861ab116dd2c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808eb6dcdc1e81cff7e82332283d18ff143a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



My

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Agosto de 2018

1. Data, hora e local: 20 de agosto de 2018, às 08h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.490 e Rua Guaiunases, nº 1.288, Campos Elíseos, São Paulo-SP. Presença: Aclionistas representando a totalidade do capital social...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Autenticação Digital. Cód. Autenticação: 102272003191611590403-1. Data: 20/03/2019 16:14:33

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30, em sua Sede Social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora abaixo denominada, membro da Diretoria da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificada na referida Assembleia que a elegeu, assina o presente termo de posse:



Claudia de Oliveira Machado Mattedi

Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos



M8

Termo de Posse

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas



Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



Simone Navarro Borges

Diretora de Recursos Humanos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0 <small>R. Presidente Epitácio Paulo, 1142 - Bairro Vila Estelita - José Patrocinio - CEP 02023-200 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5144-3421 - Fax: (11) 5144-3422</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.725/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 102272003191611590403-4; Data: 20/03/2019 16:14:03	
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH01268-5P2C; Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
<small>Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti</small> <small>Titular</small>	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

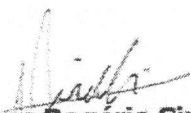
Termo de Posse

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.


Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



my

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

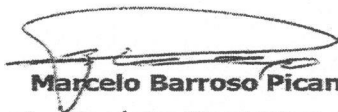
Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente



Ney Ferraz Dias

Diretor Geral – Produtos e Serviços



Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Investimentos
Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

Luiz Aberto Pamarole

Diretor Geral – Produto Automóvel



Roberto de Souza Santos

Diretor Geral – Seguros Patrimoniais



Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro e Controladoria





Lene Araújo de Lima

Diretor Geral – Suporte e Governança



Bruno Campos Garfinkel

Diretor de Produto – Automóvel



Lauriberto Tadeu Tavares

Diretor de Sinistro Automóvel
Diretor Operacional



Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico



Italo Gennaro Flammia

Diretor de Tecnologia da Informação



Marcos Roberto Loução

Diretor sem denominação especial



José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Geral – Corretores de Seguros e Vendas On-Line



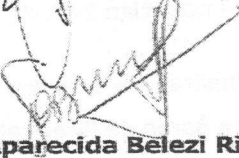
Edson Frizzarim

Diretor de Produto – Ramos/Elementares



José Roberto Ferreira da Silva Montoro

Diretor de Produção



Sônia Aparecida Bêzezi Rica

Diretora de Atendimento



Marcelo Sebastião da Silva

Diretor sem denominação especial

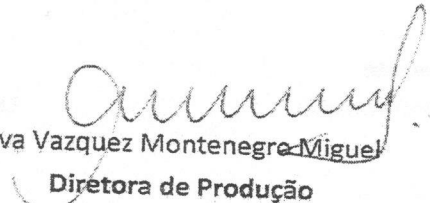


Termo de Posse

Aos 10 dias de maio de dois mil e dezoito, às 10h30, em sua sede social na Rua Guaianases, nº 1.238 – Mezanino/Parte, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora **Eva Vazquez Montenegro Miguel**, eleita como membro da Diretoria da Sociedade na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora de Produção, através da assinatura do Termo de Posse.

Declara para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.


 Eva Vazquez Montenegro Miguel
 Diretora de Produção



TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 28 de março de 2018.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



M

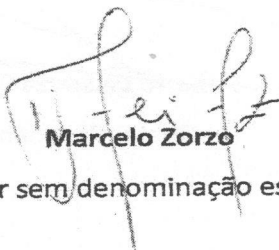
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.


Marcelo Zorzo

Diretor sem denominação especial



TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor sem denominação especial



W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 16:22:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 16:14:03 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102272003191611590403-1 a 102272003191611590403-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05bc16bbbf1be9b1f3bf0f93605f251d47cc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e34063815fe232be605465ace70bddec6

